



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

#### 1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bolsas/mochilas personalizadas com a identidade visual do Consórcio Público COMUNORS, destinadas aos servidores do Consórcio e aos prefeitos dos municípios consorciados, para utilização em atividades institucionais, reuniões, eventos, capacitações e demais ações promovidas pela entidade, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no orçamento estimativo anexos.

#### 1.2 Natureza do objeto

O objeto da presente contratação possui natureza de bem comum, consistindo no fornecimento de bolsas/mochilas personalizadas cujas especificações são usuais de mercado e passíveis de definição objetiva, permitindo a comparação entre posturas mediante critérios objetivos de julgamento.

As bolsas/mochilas destinam-se à distribuição institucional aos servidores do COMUNORS e aos prefeitos dos municípios consorciados, não se destinando à incorporação ao patrimônio do Consórcio.

#### 1.3 Forma de formalização da contratação

Considerando tratar-se de fornecimento com entrega única, sem obrigação futura de fornecimento continuado e com valor compatível com a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado, que demonstrou a necessidade da aquisição de bolsas/mochilas personalizadas com a identidade visual do Consórcio Público COMUNORS, destinadas aos servidores do Consórcio e aos prefeitos dos municípios consorciados.

2.2. A aquisição visa disponibilizar material institucional adequado para utilização em reuniões, eventos, capacitações, visitas técnicas e demais atividades oficiais, contribuindo para a organização dos materiais de trabalho, a identificação institucional e o fortalecimento da integração entre o Consórcio e os municípios consorciados.

2.3. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição de bolsas/mochilas personalizadas constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, por proporcionar funcionalidade, durabilidade, praticidade e adequada representação institucional.

2.4. A solução escolhida mostrou-se mais vantajosa em comparação às demais alternativas analisadas, especialmente por possibilitar a padronização dos materiais institucionais utilizados pelo COMUNORS, fortalecer sua identidade visual e atender às necessidades atuais da Administração, contemplando ainda unidades destinadas a futuras demandas institucionais.

2.5. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Consórcio, possui cobertura orçamentária e observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na aquisição de 20 (vinte) bolsas/mochilas personalizadas com a identidade visual do Consórcio Público COMUNORS, destinadas aos servidores do Consórcio e aos prefeitos dos municípios consorciados.

3.2. As mochilas deverão ser confeccionadas em material resistente, na cor preta, contendo compartimento para notebook de até 15,6 polegadas, bolsos frontais e laterais, alça de mão, alça tiracolo removível, alças para utilização como mochila, forração interna e demais características previstas nas especificações técnicas do objeto.

3.3. A personalização será realizada por meio de bordado da logomarca e identificação institucional do COMUNORS, conforme arte a ser fornecida pela Administração, garantindo padronização visual e adequada representação institucional.

3.4. O fornecimento ocorrerá em entrega única, após a formalização da contratação mediante emissão de nota de empenho pelo Consórcio Público COMUNORS, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. A solução adotada visa fortalecer a identidade visual institucional do Consórcio, promover a integração entre os municípios consorciados, proporcionar maior praticidade no transporte de documentos e materiais de trabalho e assegurar a disponibilização de material institucional adequado para utilização em reuniões, eventos, capacitações e demais atividades oficiais.

3.6. A quantidade prevista contempla as necessidades atualmente identificadas pela Administração, bem como a manutenção de unidades para futuras demandas institucionais e eventual ingresso de novos municípios consorciados.

### 4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência legal do fornecedor, mediante apresentação de:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

### 4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

a) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e aos Tributos Federais (Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 4.3. Qualificação Mínima

4.3.1. Considerando a natureza simples e comum do objeto, não será exigida qualificação técnica específica, devendo o fornecedor comprovar capacidade para o fornecimento do produto nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. O fornecedor deverá apresentar proposta comercial contendo a descrição do produto ofertado, marca (quando aplicável), especificações técnicas e valor ofertado, de forma a permitir a verificação da compatibilidade com as exigências da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

https: www.comunors.rs.gov.br



# COMUNORS

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

5.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de 20 (vinte) bolsas/mochilas personalizadas com a identidade visual do Consórcio Público COMUNORS, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento ocorrerá em entrega única, após a emissão da nota de empenho pelo Consórcio Público COMUNORS e o encaminhamento da arte institucional necessária para a personalização dos produtos.

5.3. As mochilas deverão ser entregues novas, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações, características, dimensões, materiais e requisitos de personalização estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. A personalização deverá ser realizada mediante bordado da logomarca e identificação institucional do COMUNORS, conforme modelo e arte fornecidos pela Administração, devendo apresentar qualidade, legibilidade e durabilidade compatíveis com a finalidade do objeto.

5.5. A entrega deverá ocorrer na sede do Consórcio Público COMUNORS, localizada no Município de Trindade do Sul/RS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho e da arte para personalização, salvo prazo diverso estabelecido na autorização de fornecimento.

5.6. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão designada pelo Consórcio, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no processo administrativo, podendo recusar total ou parcialmente aqueles que apresentem defeitos, divergências ou desconformidades em relação ao contratado.

5.7. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pelo fiscal da contratação.

5.8. A arte para personalização será encaminhada pela Administração após a emissão da nota de empenho, em formato digital adequado para reprodução por bordado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

*(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)*

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Consórcio Público COMUNORS, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Compete ao fiscal designado acompanhar a entrega das bolsas/mochilas personalizadas, verificar sua conformidade com as especificações previstas no processo administrativo e registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

6.3. Constatadas irregularidades no fornecimento, o fiscal comunicará imediatamente à Administração para que sejam adotadas as medidas necessárias à regularização da situação.

6.4. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade das bolsas/mochilas entregues, cabendo ao fiscal atestar a Nota Fiscal correspondente para fins de pagamento.

6.5. A gestão da contratação observará as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, considerando tratar-se de fornecimento com entrega única formalizado mediante nota de empenho.



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

*(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)*

7.1 O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade das bolsas/mochilas entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e no processo administrativo.

7.2. A medição do objeto contratual corresponderá à totalidade das bolsas/mochilas efetivamente entregues, conforme descrições e quantidades constantes na Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor.

7.3. Após a entrega e conferência das bolsas/mochilas, o fiscal designado pelo Consórcio Público COMUNORS procederá ao atesto da Nota Fiscal, desde que verificada a conformidade do objeto com as condições estabelecidas.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e do atesto da Nota Fiscal pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas financeiras vigentes.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

*(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)*

8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para contratação direta por pequeno valor.

8.2. A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, considerando o fornecimento integral das 20 (vinte) bolsas/mochilas personalizadas, incluindo a personalização por bordado da identidade visual do COMUNORS, transporte, entrega e demais custos necessários à execução do objeto.

8.4. Somente serão consideradas válidas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, materiais, compartimentos, acessórios, acabamento e personalização dos produtos.

8.5. O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.6. Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e a compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas para a contratação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: [licitacao@comunor.rs.gov.br](mailto:licitacao@comunor.rs.gov.br)

<https://www.comunors.rs.gov.br>



# COMUNORS

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e considerando objetos com especificações compatíveis às bolsas/mochilas personalizadas pretendidas pela Administração.

9.2. A pesquisa de preços contemplou a análise de propostas comerciais para fornecimento de bolsas/mochilas personalizadas com bordado da identidade visual institucional, observadas as características técnicas, padrões de qualidade e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

9.3. Considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado e a quantidade estimada de 20 (vinte) unidades, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 4.989,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

9.4. A memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado da contratação é a seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mochila personalizada	20	206,21	4.124,20
02	Mochila personalizada	20	336,00	6.720,00
03	Mochila personalizada	20	206,25	4.125,00
	Média dos valores unitários		249,49	

Valor estimado da contratação: 20 unidades × R\$ 249,49 = R\$ 4.989,73.

9.5. Os documentos que compõem a pesquisa de preços e a memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado integram o processo administrativo da contratação, servindo de fundamento para a aferição da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta de dotação orçamentária própria do Consórcio Público COMUNORS, conforme segue:

- Órgão/Unidade: 02.01
- Ação: 2001 – Manutenção Consórcio COMUNORS
- Elemento de Despesa: 339030.000000 – Material de Consumo
- Reduzido: 10

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer as bolsas/mochilas personalizadas conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2. Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, acabamento e utilização, observando integralmente as características técnicas exigidas pela Administração.

11.3. Realizar a personalização das bolsas/mochilas mediante bordado da identidade visual do Consórcio Público COMUNORS, de acordo com a arte e as orientações fornecidas pela Administração.

11.4. Realizar a entrega dos produtos no prazo e local definidos pela Administração, observando as orientações constantes na autorização de fornecimento ou nota de empenho.



# COMUNORS

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

11.5. Substituir, sem ônus para o Consórcio Público COMUNORS, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, falhas na personalização, danos decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

11.6. Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, contendo a descrição dos itens, quantidades, valores unitários e valor total da contratação.

11.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação aplicável às contratações públicas.

11.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento dos produtos, da personalização inadequada ou do descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.9. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo custos de produção, personalização, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a contratação.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de servidor designado para essa finalidade.

12.2. Receber os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, características e condições previstas no processo administrativo.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem defeitos, falhas de personalização ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

12.4. Fornecer à contratada a arte institucional, logomarca e demais informações necessárias à personalização das bolsas/mochilas, em prazo compatível com a execução do objeto.

12.5. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, após verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

12.6. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

12.7. Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto da contratação.

12.8. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar, à disponibilidade orçamentária e à justificativa da contratação direta por dispensa de licitação.



# COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

13.2. A contratação proposta mostra-se necessária, viável e vantajosa, tendo por finalidade a aquisição de bolsas/mochilas personalizadas com a identidade visual do Consórcio Público COMUNORS, destinadas aos servidores do Consórcio e aos prefeitos dos municípios consorciados.

13.3. A aquisição do material institucional contribuirá para o fortalecimento da identidade visual do COMUNORS, a adequada representação institucional da entidade, a integração entre os municípios consorciados e a disponibilização de material de apoio para utilização em reuniões, eventos, capacitações e demais atividades oficiais.

13.4. A solução proposta apresenta adequada relação custo-benefício, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, atendendo às necessidades institucionais identificadas pela Administração.

13.5. Dessa forma, o presente Termo de Referência encontra-se apto a subsidiar a formalização da contratação, mediante dispensa de licitação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Anexo I – modelo de proposta;

Trindade do Sul/RS, 11 de junho de 2026.

**ROGÉRIO NARDELI KOHLRAUSCH**  
**Secretário Executivo COMUNORS**



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) bolsas/mochilas personalizadas com a identidade visual do Consórcio Público COMUNORS.

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	Und	020	Bolsa/Mochila confeccionada em material sintético na cor preta, medindo aproximadamente 40 cm de altura, 34 cm de comprimento e 11 cm de largura. Possui 2 (dois) bolsos frontais, 2 (dois) bolsos laterais, sendo um bolso reto e um bolso destinado ao transporte de garrafa de água, além de compartimento principal com fechamento em zíper. Dispõe de alça de mão, alça tiracolo removível e alças para utilização como mochila. Possui compartimento interno para acondicionamento de notebook de até 15,6 polegadas, forração interna e metais niquelados.  Personalização mediante bordado da logomarca e nome do Consórcio Público COMUNORS, conforme arte/modelo a ser fornecido pela Administração.	R\$	R\$

Trindade do Sul/RS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Nome empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

OBS: empresa poderá elaborar proposta em modelo próprio conforme tabela acima.



# COMUNORS

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

**Assinatura responsável pela empresa**